**tERMO DE DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO**

(EDITAL PROAES/UFMS Nº 29, DE 09 DE ABRIL DE 2024.)

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Curso: |  |
| Semestre: |  |
| Unidade Setorial CPAN: Campus do Pantanal | |
| CPF: |  |
| RGA: |  |
| Endereço residencial: |  |
| E-mail: |  |
| Celular/Telefone:() |  |
| ( X  ) Chromebook (R$ 1.930,00)  Samsung 11.6, PN: XE310XBA-KT1BR: Tela de 11,6”, Sistema Operacional Google Chrome OS,  Processador Intel Celeron N4000, Memória RAM de 4 GB LPDDR4, Armazenamento SDD de 32 GB.  (   ) Notebook (R$ 6.100,00) – Dell Latitude 14 3410: Tela de 14”, Sistema Operacional Windows 10 Pro, Processador Core i5-10210U, Memória RAM de 8GB, Armazenamento HDD 1TB. Acessórios: Maleta Dell Pro Slim - 15,6. | |
| Nº do patrimônio: | |

Caso seja selecionado para receber, por empréstimo o equipamento tecnológico, DECLARO que:

1. Estou de acordo com as normas contidas neste Edital e com as normas da Administração Pública Federal.

2. Faço parte de um grupo familiar que possui renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente e e possuo/minha unidade familiar possui o CadÚnico, como documento comprobatório.

3. Não possuo equipamento tecnológico para realizar e cumprir com eficiência as atividades acadêmicas das disciplinas do curso de graduação presencial, com 40% de EAD, em que estou matriculado na UFMS.

4. Assumo o compromisso de devolver o equipamento imediatamente à minha Unidade caso **cancele a matrícula** no curso de graduação da UFMS.

5. Comprometo-me em utilizar o equipamento em empréstimo para realizar as atividades de ensino à distância na UFMS, sendo vedado o uso para fim diverso.

6. Assumo o compromisso de DEVOLVER o equipamento ao final de cada ano letivo conforme calendário acadêmico e caso não devolva o equipamento, aceito as demais sanções administrativas e penais.

7. Assumo o compromisso de, em caso de não devolução do equipamento, devolver o valor respectivo a UFMS, via recolhimento GRU, conforme valores informados pela Proadi.

8. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Andreliza Cristina de Souza

Diretor(a) da Unidade Setorial

Agnaldo Proença

Servidor(a) Responsável pelo Recebimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Acadêmico(a)

Corumbá 09 de dezembro de 2024